LEI Nº 1655, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores temporariamente, pelo período de até 50 (cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato, de acordo com a Lei Complementar n° 031/2007, para a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, nos cargos abaixo relacionados:

I – Secretaria de Educação e Cultura:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/ PADRÃO	PROJETO ATIVIDADE/ANO
20	Monitor(a)	08	2018/2014

II – Secretaria de Assistência Social:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/ PADRÃO	PROJETO ATIVIDADE/ANO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	07	2039/2014

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá obedecer os critérios do processo seletivo, conforme Edital nº 238/2013.

Art. 3º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**04 - Secretaria de Educação e Cultura**
Proj/atividade	2014/2014 – Educação Infantil - Creche
Elemento	31.90.04/0020 – Contratação por tempo determinado
Proj/atividade	2018/2014 – Educação Infantil – Pré-escola
Elemento	31.90.04/0020 – Contratação por tempo determinado
Órgão	**07- Secretaria de Assistência Social**
Proj/Atividade	2039/2014 - Manutenção da Secretaria
Elemento	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento	31.90.13 - Obrigações Patronais
Elemento	31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1655, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Janeiro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração